

RESOLUÇÃO CA nº 04/19

Aprova alteração na Resolução CA nº 42/18, de 14/11/18, que fixa o valor dos encargos de expediente para 2019 na UNIFEBE e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Administrativo - CA da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 9º alínea “f” do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a seguinte alteração na Resolução CA nº 42/18, de 14/11/18, que fixa o valor dos encargos de expediente para 2019:

I- Fica inserida a alínea “x” no inciso II do artigo 1º com a seguinte redação:

- x) Matrícula em disciplina objeto de reprovação – EaD dos seguintes cursos:
- | | |
|--|-----------|
| x.1) Educação Física (Licenciatura e Bacharelado) – EaD..... | R\$363,00 |
| x.2) Engenharia Civil – EaD..... | R\$662,40 |
| x.3) Engenharia de Produção – EaD..... | R\$612,60 |
| x.4) Pedagogia – EaD..... | R\$265,97 |
| x.5) Tec. em Gestão da Qualidade – EaD..... | R\$319,20 |
| x.6) Tec. em Gestão de Recursos Humanos – EaD..... | R\$319,20 |
| x.7) Tec. em Gestão Financeira – EaD..... | R\$319,20 |
| x.8) Tec. em Logística – EaD..... | R\$319,20 |
| x.9) Tec. em Processos Gerenciais – EaD..... | R\$319,20 |

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica alterada a Resolução CA nº 42/18, de 14/11/18 e revogada a Resolução CA nº 02/19, de 31/01/19.

Brusque, 20 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Presidente